# DIÁRIO OFICIAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## **DECRETO N° 14.984/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3765, de 30 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.761.077,23 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil e setenta e sete reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias,

na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JULHO DE 2023.

## **AXEL GRAEL - PREFEITO**

## ANEXO AO DECRETO № 14.984/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

, ,		SUPLEMENTAR E OL				
ÓRGÃO/	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0150.2122	339092	170400	64.121,63	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6272	339039	170400	11.400,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	339040	180250	9.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE	04.122.0145.4192	339039	175950	50.000,00	-
15.6:	NITERÓI	04.400.04.45.4404	222222	450440	0.004.00	
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339033	150149	3.294,83	-
15.01 19.01	SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE	14.122.0140.6055 06.122.0145.4191	339032 339014	170400 150149	15.947,50 1.929,70	-
	ORDEM PUBLICA				·	
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339033	150149	1.434,46	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339036	155099	4.800,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	150000	4.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.452.0011.6297	339032	170400	17.600,00	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.122.0145.4192	339039	150000	3.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.3097	449051	170400	100.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5531	449051	170400	212.250,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6059	339036	150148	4.800,94	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6059	339047	150148	3.092,84	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6198	339047	170400	4.507,37	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	339014	150149	64.500,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	339033	150149	8.871,26	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	339039	170400	82.212,30	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339030	170400	80.631,57	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.4191	339014	150149	5.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.4191	339033	150149	3.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3010	449051	170400	2.563.519,37	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	170400	3.138.153,28	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5405	449061	170400	280.000,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.124.0150.6127	339039	170400	1.000,00	-
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.122.0145.4191	449052	170400	17.000,00	-
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.4191	339014	150149	6.010,18	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0150.6311	339040	170400	-	64.121,63
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	06.422.0131.6059	339039	150148	-	7.893,78
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6272	449052	170400	-	11.400,00
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.6282	339040	180250	-	9.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA	04.122.0145.6228	339093	175950	-	50.000,00



	PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI					
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.6055	339039	170400	-	15.947,50
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.5094	339032	155099	-	4.800,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339014	150000	-	4.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.6296	339039	170400	-	17.600,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	150000	-	3.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0132.4044	339039	170400	-	100.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5531	339039	170400	-	212.250,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	170400	-	4.507,37
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	170400	-	162.843,87
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.482.0141.5308	339035	170400	-	280.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.392.0136.5542	449051	170400	-	2.563.519,37
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3001	449051	170400	-	320.238,15
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5192	449051	170400	-	2.817.915,13
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.124.0149.6282	339040	170400	-	1.000,00
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	04.122.0145.4191	339039	170400	-	17.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	150149	-	94.040,43
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					6.761.077,23	6.761.077,23

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS
NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.550.99 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO FONTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA INDIRETA DECRETO N° 14.985/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.264.123,13 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e treze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JULHO DE 2023.

## AXEL GRAFL - PREFEITO

### ANEXO AO DECRETO Nº 14.985/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4955	319092	250000	165.618,91	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6273	339039	255050	298.500,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	255050	173.904,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	449052	255050	268.500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6162	339039	260050	1.348.875,74	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	260050	2.008.724,48	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO						165.618,91
SUPERÁVIT FINANCEIRO				255050		740.904,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				260050		3.357.600,22
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					4.264.123,13	4.264.123,13

ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 2.550.50 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 2.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 9900018278/2023- Pelo presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, eu, Axel Schmidt

Grael, Prefeito Municipal da Cidade de Niterói, à vista do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DÉ SERVIÇOS, resguardadas todas as formalidades legais, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidades de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa. Ressaltando que os pagamentos só podem ser efetuados após todos os apontamentos referenciados pela PGM

e CGM estarem em conformidade com as exigências legais. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇO PRATICADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS PROPONENTE: NEGÓCIOS PÚBLICOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, c/c art. 26, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

No Decreto publicado em 26/07/2023, onde se lê: Decreto nº 14.893/2023, leia-se: Decreto nº 14.983/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO OCEÂNICA

Portaria SEMUG Nº 005/2023 - Designar os servidores, Ronaldo Estiges Villela Pereira - matrícula nº 12461400, Flávia Vieira Caetano - Matrícula nº 12417912 e Fernanda Maria de Jesus, matrícula nº 92460 para membros titulares e, Wladimir Ribeiro da Silva, matrícula nº12461510 para membro suplente da Comissão de Seleção do chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil para a gestão

projeto Núcleo Avançado De Sustentabilidade, Cultura e Esportes (NASCE) - Ilha do Tibau. - processo administrativo nº 010000073/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO № 034/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 034/2023. PARTES: Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 034/2023. PARTES: Município de Niteroi pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidaria, tendo como órgão gestor o Fundo Municípial de Assistência Social e Luiz Felipe Pereira Barbosa – CPF № 055.005.237-24, neste ato representado pela empresa BZB Empreendimentos e Participações Eireli – CNPJ № 33.263.597/0001-16. OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Tupiniquins, nº 352, Lote 4, Qd. 18, São Francisco – Niterói/RJ. PRAZO: 12 (doze meses). VALOR MENSAL: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais). VERBA: PT nº 16.72.08.244.0100.6233; CD: 3.3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.660.50; Nota de Empenho nº 000092. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245 de 18/10/1991, demais legislações correlatas e Processo Administrativo nº 090000563/2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de Diário Oficial do dia 25/07/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Na Portaria SMU/CONB nº. 003/2023 datada de 04/04/2023, Referente ao "Contrato de Cessão onerosa de espaço físico do Bicicletário Araribóia para instalação e manutenção de máquina do tipo vending machine para o fornecimento automático de peças para bicicletas e totem de auto reparo,informamos a substituição da Fiscal Thatyane Caldas (Mat.4247-3), pelo Fiscal Rafael Rodrigues Dias Alves Pereira (Mat.1246.160-0). A contar de 27/05/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o INDEFERIMENTO E ENCERRAMENTO da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos, pelo fato de que o interessado não se manifestou dentro do prazo, sendo considerado como desinteresse. Os interessados deverão comparecer a Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de publicação deste, para proceder com o solicitado, sob pena de, não o fazendo, serem os restos mortais exumados e recolhidos ao ossuário geral, após o prazo os autos serão arquivados.

750000344/2022, 750000707/2022, 750000748/2022, 750001335/2022, 750001454/2022, 750001496/2022, 750001754/2022, 750001947/2022, 750002438/2022, 750002601/2022, 750002754/2022, 750003258/2022, 750003276/2022 e 750000121/2022.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal

CEMITÉRIO DO MÁRUÍ - E D I T A L

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 22/07/2020 à 28/07/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal n o 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos

e Decreto Municipal n o 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (22/07/2020): 4255 – Jose Feliciano de Oliveira Filho, 4214 – Edilson Ribeiro, 309 – Manoel Cardoso, 4449 – Almezina Cesar Gomes Martins. (24/07/2020): 996 – Haroldo Armona Bueno da Silva. (26/07/2020): 3485 – Diva Rodrigues Conde, 2777 – Judith Correa da Silva, 3797 – Osvaldino Conceição de Almeida, 3769 – Marina Correa dos Santos. (27/07/2020): 4196 – Francisco Fernandes da Silva, 2722 – Flavio Antônio Zaguetti. Gaveta de Adulto da Quadra "A": (22/07/2020): 658 – Jorge Jose Simões, 482 – Roberto Jose de Souza Pereira. (23/07/2020): 393 – Luiz Nogueira Toronato, 399 – Nelma Silva dos Santos, 232 – Rosangela Costa Gomes. (24/07/2020): 408 – Liliane Ribeiro Silva, 1936 – Lurdes de Souza Ramos, 448 – Maria da Conceição Carlos. (25/07/2020): 425 – Martins Bernardo da Silva, 151 – Magali Barreto Gomes, 130 – Severino Soares de Melo, 437 – Yeda França dos Santos, 538 – Jose Jorge de Alcântara, 1935 – Wallace de Souza Santos. (26/07/2020): 1934 – Paulo Cesar Carvalho, 374 – Geraloina Gonçalves de Lima, 599 – Vladmyr Maia Cortes. (27/07/2020): 260 – Alursio Lima Pereira, 1933 – Andralde de Souza 1932 – Angélica Américo dos Santos Costa. (28/07/2020): 344 – Antero da Silva Ramos, 596 – Jennifer da Silva, Januário 291 Paulo Cesar Carvaino, 374 — Geraiolna Gonçaives de Lima, 599 — Viadmyr Maia Cories. (27/07/2020): 260 — Alusio Lima Pereira, 1933 — Mariize Andrade de Souza, 1932 — Angélica Américo dos Santos Costa. (28/07/2020): 344 — Antero da Silva Ramos, 526 — Jennifer da Silva Januário, 291 — Francisco de Paula da Silva, 239 — Antônio Henrique Mateus Lopes, 441 — Alcirenio dos Santos Sodré, 340 — Altamar Lopes Coelho. **Gaveta de Adulto da Quadra "B"**: (23/07/2020): 742 — Maria Regina Andrade Jorge. (25/07/2020): 59 — Vilma Leão dos Santos. (27/07/2020): 308 — Alberto da Costa. **Carneiro de Adulto da Quadra "F"**: (22/07/2020): 3158 — Renaldo Ribeiro. (24/07/2020): 4008 — Carlos Henrique dos Santos de Carvalho. Carneiro de Adulto da Quadra "G": (24/07/2020): 682 — Ligenor Gonçalves de Gouveia. **Cova Rasa de Adulto da Quadra "13"**: (22/07/2020): 243 — Ivan Teodoro da Silva. **Gaveta de Anjo**: (22/07/2021): 197 — Helena Rodrigues. **Carneiro de Anjo da Quadra "E"**: (28/07/2021): 112 - Noah Real Veiga.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º 060 /2023, - Designar o servidor, RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA, Diretor Operacional, Matrícula 1.456.058-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores DANIEL ABRAHÃO AMOR DIVINO, Guarda Municipal, Matrícula 1244.625-0, e TATIANE RODRIGUES DO NASCIMENO LEAL, Guarda Civil

Municipal, matrícula 1246.309-0, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, especializada no fornecimento de licença de Software de pesquisa e comparação de preços praticada pela administração direta, indireta e serviços sociais autônomos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública – Processo

## EXTRATO Nº 018/2023 - SEOP

INSTRUMENTO: Contratação de serviço de Software de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticada pela administração direta, indireta e serviços autônomos.

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 OBJETO: Contratação de serviço de Software de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticada pela administração direta, indireta e serviços autônomos. VALOR: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 9900018278/2023. NOTA DE EMPENHO: nº 001916, emitida em 18/07/2023

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CSPGM n° 39, de 25 de julho de 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 3359/2018, que estabelece o procedimento de eleição dos membros não natos do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município (CSPGM);

CONSIDERANDO o encerramento do biênio do mandato dos atuais conselheiros se dará em 8 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos eleitorais dos membros não natos para biênio 2023-2025, na forma do art. 12 do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município (CSPGM);

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para acompanhamento do escrutínio direto e secreto a ser realizado para fins de escolha dos membros não natos do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º A Comissão Eleitoral será composta pelo Procurador Geral do Município, que a presidirá; pelo Subprocurador-Geral Contencioso e

Consultivo; pelo Subprocurador-Geral Tributário e Fiscal e pelo Presidente da Associação dos Procuradores Municipais de Niterói, na qualidade de membros natos do CSPGM.

§1º - Fica designada ao servidor Guilherme de Souza Gonçalves para exercer a função de Secretário Geral da Comissão Eleitoral.

§2º- Compete ao Secretário Geral a função de produzir os atos e documentos necessários ao procedimento eleitoral de escolha dos membros não



natos do CSPGM, em auxílio à Comissão Eleitoral.

Art.3º Os Procuradores Municipais, em atividade, interessados em participar do processo de escolha, deverão apresentar petição manifestando o interesse em participar do pleito, informando a classe à qual está vinculado ou se pretende concorrer às vagas de livre escolha, protocolizando-o fisicamente junto à Secretária Geral até o dia 31 de julho de 2023 ou através do e-mail pga@pgm.niteroi.rj.gov.br.

§1º A comissão eleitoral analisará os pedidos de inscrição dará publicidade dos candidatos aptos a participar do escrutínio até 04 de agosto de 2023.

§1º A listagem final de candidatos poderá ser impugnada por qualquer procurador em atividade no prazo de 2 (dois) dias de sua divulgação, que será analisada em decisão irrecorrível pela Comissão Eleitoral.

Art.4º A eleição dos membros não natos do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município ocorrerá no dia 10 de agosto de 2023 das 9:00h às 17:00h, EXCLUSIVAMENTE, de forma eletrônica através do Sistema de Processos Automatizados - SPA (http://niteroi.spa.coreplan.com.br/), que poderá ser acessado através do login do usuário ou certificado digital do Procurador do Município.

§1º A leitura do resultado do escrutínio ocorrerá em sessão pública com a presença de todos os integrantes da Comissão Eleitoral logo após o encerramento do período de votação, no dia 10 de agosto de 2023.

§ 2º Todos os atos praticados na sessão pública deverão ser registrados em ata lavrada pela Secretária Geral e assinada pelos demais membros da Comissão Eleitoral. Art.5º Cada Procurador do Município, em atividade, terá direito a escolher 06 (seis) membros não natos para compor o CSPGM, sendo 01 (um) de

1ª Classe, 01 (um) de 2ª classe; 01 (um) de 3ª classe; e 03 (três) de livre escolha.

§1º O membro mais votado de cada classe ocupará a vaga vinculada à sua respectiva classe.
§2º Definido o procurador mais votado em cada classe, verificar-se-á, posteriormente, dentre os participantes do pleito, os 03 (três) Procuradores mais votados no pleito, independentemente da classe.

§3º Na inexistência de Procurador ativo em uma das classes, seu representante será passado à categoria de livre escolha.
§4º Em caso de empate na classe, será eleito o membro mais antigo.

§5º Na hipótese de não haver interessados suficientes para participação no pleito, caberá aos membros natos do CSPGM indicar os demais integrantes do Conselho, observado os critérios estabelecidos neste artigo.

Art.6º O mandato dos membros eleitos do Conselho Superior será de dois anos permitida uma reeleição.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO CEJUR № 54/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 54/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante VALTER ALEXANDRE TEIXEIRA DE LIMA, tendo como interveniente UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO). OBJETO: Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.881,00 (sete mil e oitocentos e um reias), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Tabalho: 1201.041220145.4191.6274 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho (Omitido do DO de 21 de junho de 2023).

EXTRATO CEJUR nº 18/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 16/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante JOACIR CARLOS DOS SANTOS, tendo como interveniente a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A OBJETO: Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.957,00 (sete mil e duzentos e quarenta), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021.

e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niteroi, exarado a foina n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. (Omitido do DO de 30 de junho de 2023).

EXTRATO CEJUR nº 26/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 17/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO). OBJETO: convênio de estágio. PRAZO: 4 (quatro) anos, contado a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. (Omitido do DO de 15 de junho de 2023).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DORTARIA EMS(SUAD D. 8.036/2023. O Superistandante da Administração de Europeão Municipal de Saúde de Niterái no uso de superior de Saúde de Saúde de Niterái no uso de superior de Saúde de Saúde de Niterái no uso de superior de Saúde de Niterái no uso de superior de Saúde de

PORTARIA FMS/SUAD n.º 026/2023- O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos; RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preço nº 38/2023, do Pregão 21/2022, Processo Administrativo nº 200/06592/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO A TODAS AS MULHERES E HOMENS TRANS, EM PERÍODO REPRODUTIVO, RESIDENTES EM NITERÓI, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório

Gestor: Maria Angélica Duarte Silva – Cargo: Subsecretária de Gestão de Redes –

Matrícula: 1245990-0

- Suplente: Renata Rios Medina Vidinha Cargo: Assessora Técnica Matrícula: 1246728-0

Suplente: Marcelo Marsico Leal – Cargo: Farmacêutico - Matrícula: 436.856
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

## PORTARIA FMS/FGA Nº 646/2023

ATUALIZA A PORTARIA FMS № 518/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022, QUE REDEFINE A RELAÇÃO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.418, de 31 de agosto de 2022, que altera o Anexo I do Anexo V à Portaria de consolidação GM/MS Nº 4 de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença *monkeypox* (Mpox) na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional.

a) A doença *monkeypox* (Mpox) deverá ser notificada através do sistema e-SUS Sinan, o qual pode ser acessado pelo portal <a href="https://esussinan.saude.gov.br">https://esussinan.saude.gov.br</a>. Já o manual de instruções para o usuário e as fichas de notificação e de investigação estão disponíveis no repositório da Plataforma IVIS, podendo ser acessados pelo endereço <a href="https://plataforma.saude.gov.br/esussinan">https://plataforma.saude.gov.br</a>. Já o manual de instruções para o usuário e as fichas de notificação e de investigação estão disponíveis no repositório da Plataforma IVIS, podendo ser acessados pelo endereço <a href="https://plataforma.saude.gov.br/esussinan">https://plataforma.saude.gov.br/esussinan</a>.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 217, de 1º de março de 2023, que altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para substituir o agravo "Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

todo o territorio nacional.

Considerando a Nota Técnica Nº 255/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 19 de agosto de 2022, que atualiza a terminologia de "Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV)" para "Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI)".

Considerando o Guia para notificação de doença de chagas crônica (DCC) – GT-CHAGAS/CGZV/DEIDT/SVS e CGIAE/DASNT/SVS/MS, de 11 de janeiro de 2023, para instituir a notificação de doença de chagas crônica (DCC) através formulário de notificação 'Chagas crônica' disponível no e-SUS Notifica (https://notifica.saude.gov.br/login), sistema online com acesso em tempo real às notificações registradas;

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere Decreto 6.150/91.

Art. 1º Adotar, na forma do Anexo I, II e III desta Resolução, a LDNC referente às doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública de abrangência no Município de Niterói, em toda a rede de saúde, pública e privada.

§ 1º O Anexo I se refere a todas as doenças e agravos de notificação compulsória (imediata e semanal);

§ 2º O Anexo II se refere à lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas; § 3º O Anexo III se refere à Fichas de Notificação de Agravos de notificação compulsória; Art. 2º Para fins de notificação compulsória de doenças e agravos ou eventos de saúde considerar-se-ão os seguintes conceitos:



- I Agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada; II - Autoridades de saúde: o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela vigilância em saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III doença: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos:
- IV Epizootia: doença ou morte de animal ou de grupo de animais que possa apresentar riscos à saúde pública;
- V Evento de saúde pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes
- vel Notificação compulsória: comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública podendo ser imediata ou semanal;
- VII Notificação compulsória imediata (NCI): notificação compulsória realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de doença, agravo ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido disponível;
- VIII Notificação compulsória semanal (NCS): notificação compulsória realizada em até 7 (sete) dias, a partir do conhecimento da ocorrência de doença ou agravo; IX - Notificação compulsória negativa (NCN): comunicação semanal realizada pelo responsável pelo estabelecimento de saúde à autoridade de
- saúde, informando que na semana epidemiológica não foi identificado nenhuma doença, agravo ou evento de saúde pública constante da Lista de
- Notificação Compulsória; e X Vigilância sentinela: modelo de vigilância realizada a partir de estabelecimento de saúde estratégico para a vigilância de morbidade, mortalidade ou agentes etiológicos de interesse para a saúde pública, com participação facultativa, segundo norma técnica específica estabelecida
- pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS). Art. 3º Todas as fichas de notificação e investigações de casos de doenças e agravos da LDNC devem ser encaminhadas para a Coordenação de Vigilância em Saúde/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – COVIG/CIEVS – no endereço Av. Amaral Peixoto, nº 171, sala 302, Centro – Niterói, CEP: 24000-071 ou para o e-mail: <a href="mailto:notificasaudeniteroi@gmail.com">notificasaudeniteroi@gmail.com</a>. §1º Todas as doenças e agravos de notificação imediata devem ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:notificasaudeniteroi@gmail.com">notificasaudeniteroi@gmail.com</a>.
- Art. 4º Todas as Fichas de Notificação/Investigação podem ser encontradas no site do Ministério da Saúde no link:

http://vigilancia.saude.mq.gov.br/index.php/sistemas-de-informacao/agravos-de-notificacao-sinan/ Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, VALFRIDES

PASSOS PESSOA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.296-2, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. INSALUBRIDADE- DEFERIDO

200003660/2023

200001005/2023 200001382/2023

200001095/2023

200001158/2023 200001144/2023

200001107/2023

200001057/2023 200001094/2023

200001053/2023

200001048/2023 200001046/2023

200001045/2023

200001031/2023 200001029/2023

200001028/2023 200000972/2023

200001014/2023

200000997/2023

200000982/2023 200001001/2023

200000916/2023

200000749/2023 200000923/2023

200000922/2023

200000762/2023 200000858/2023

200000905/2023

200000911/2023

## VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: 5 - CI 43 - Farmacia N° 08/23 - 24/07/23.

Raia Drogasil S/A. Av. Roberto Silveira 450 Icxaraí - Niterói Rj. Cnpj. 61.585.865/1519-58. N° Processo. 200014982/22. Atividade.

Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial, incluindo

Brogaria com dispersação de medicamentos inclusive sujeitos a como especi-Retinóides de uso sistêmico, comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente, com prestação dos seguintes serviços farmacêuticos; atenção farmacêutica, administração de medicamentos injetáveis perfuração de lóbulo auricular, aferição de parâmetros

fisiológicos pressão arterial e temperatura corporal e serviços de vacinação humana. D'Oceanic de Itaipú Drogaria Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 1604 / 105 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 06.870.8772/0001-60. Nº Processo. 9900012701/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinoides de uso

sistêmico e com comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Sufar Supermercado Farmaceutico Ltda. Av. Rui Barbosa 83 / 101 São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 29.203.981/0001-56. Nº Processo.

9900012751/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inbclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso seguolo 27.5 l'accidente de l'accide



e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos, comercio de cosméticos,

artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

B. C. C Comercio e Serviços Ltda. Rua Gal. Castrioto 344/04 Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 36.141.328/0001-75. N° Processo. 9900027078/23. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e saneantes domissanitários.

Saúde Free Comercio e Adm. Ltda. Alameda São Boa Ventura 540 / 606 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 00.362.351/0001-42. Nº Processo. 9900014536/23. Atividade. Comercio varejista de produtos para a saúde/correlatos.

Heart Comercio Produtos Médicos Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 9 / 1321 - São Domingos - Niterói Rj. Cnpj. 29.630.219/0001-56.

Nº Processo. 200002199/23. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos, cosméticos, perfumes produtos de higiene e saneantes domissanitários.

Venancio Produtos Farmaceuticos. Rua Moreira Cesar 254/103/104 Icaraí - Niteroi Rj. Cnpj. 00.285.753/0048-54. Nº Processo. 9900027897/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóicos de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, correlatos, perfumes produtos de higiene e alimentos permitidos pela legislação

Drogaria Tres de Maio Ltda. Av. Feliciano Sodré 488/91/92 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 49.590.673/0001-38. N° Processo. 200004115/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e

Advidade. Drogaria com dispersação de medicamentos, inclusive sujeitos à controle especial e ferindes de disconsciente com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Medicação 5 M Farmacia de Manipulação Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 9321/101 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 07.649.002/0001-55. Nº Processo. 9900025548/23. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I – manipulação de medicamentos a partir de insumos, matérias primas, inclusive de origem vegetal Grupo III antibióticos hormônios substancias sujeitas ao controle especial da RDC Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, correlatos e

sujentas ao controle especial da RDC Anvisa 67/07 e com comercio de cosmeticos, perfumes e produtos de niglene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

ALS Comercio e Serviços em Geral Ltda. Av. Amaral Peixoto 479 / 1003 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 41.695.682/0001-81. Nº Processo. 9900029459/23. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos, produtos para a saúde.

INDEFERIMENTO: Considerando não se adequar as normas sanitárias, Indefiro o requerimento para Licenciamento Sanitário requerido

pela J & C Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda. Processo Nº 200004567/2021.

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA 135/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Érika Rowinski para a função de Supervisor N III, a contar de 24 de julho de 2023.

PORTARIA 136/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Ángélica Pereira Lemos para a função de Supervisor N III, a contar de 24 de julho de 2023.

PORTARIA 137/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Jamilson Pinto do Vale para a função de Supervisor de Serviço, a contar de 24 de julho de 2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) DL N.º 023/2023

(Processo Administrativo n. º990.00.19181/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, por meio da Gerência de Administração, realizou Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 24, inciso II, nos termos da Lei nº 9.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais legislações aplicáveis, tendo como objeto à contratação de serviços de confecção de materiais personalizados para atuação da Fundação Estatal de Saúde de Niterói(FeSaúde), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Niterói no "Projeto Educa Saúde", que consagrou como vencedora dos itens a empresa FAST SOLUTIONS PRIME SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ n.º 11.510.082/0001-30, no valor total de R\$ 8.892,50 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Período para entrega das propostas: 26/05/2023 a 05/06/2023 Critério de Julgamento: Menor Preço Regime de Execução: Entrega imediata.

O Documento de Oficialização da Demanda e o Ato de Autorização da Dispensa e Contratação encontram-se à disposição dos interessados no endereço <a href="https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/">https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/</a> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <a href="https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/">https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/</a> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <a href="https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/">https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/</a> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <a href="https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/">https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/</a> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <a href="https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/">https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/</a> e no Portal da Transparência do Município de Niterói <a href="https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/">https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/</a> e no Portal da Transparencia. informações estarão disponíveis pelo telefone: (21) 97033-5961.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME № 542/2023 - Art. 1º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. Juliana Nascimento Melo Oliveira - Matrícula nº 11237993-9 da E.M. Maestro Heitor Villa Lobos. (Detentora); Joely Regina Montes de Castro - Matrícula : nº 11237943-2 da da E.M. Maestro Heitor Villa Lobos. (Detentora):

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO: 210/11860/2022. INSTRUMENTO: Termo de Contratoº 070/2023. PARTES:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa EDITORA GLOBO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.191/0001-60, como CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de 08 (oito) inserções de publicação de avisos de editais de licitação e de outras matérias, no Jornal Extra. PRAZO: 03 (três) meses. VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). VERBA: Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de trabalho: 20.43.12.122.0145.2122; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho: 000664/2023.

FUNDAMENTO: art. 24, II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

PORTARIA N° 541/FME/2023 - Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 070/2023. OBJETO: Prestação de serviços de 08 (oito) inserções de publicação de avisos de editais de licitação e de outras matérias. GESTOR: Alessandro de Mendonça Alves. Matrícula n° 235.879-6. Cargo: Diretor de Compras. Lotação: Departamento de Compras/FME. FISCAIS: 1) Kleide Vieira de Souza Trovão. Matrícula n° 236.800-6. Cargo: Assessora de Apoio Técnico. Lotação: Departamento de Compras/FME. 2) Jaqueline Silva Santos, Matrícula nº 236.993-2. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Compras/FME. PARTES: FME e a EDITORA GLOBO S.A. FUNDAMENTO: art. 24, II da Lei 8.666/93. PROCESSO:

## AVISO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 012/2023

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 10 de Agosto de 2023, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (http://www.licitacoese.com.br ) acessível através do nº 1012207. O Pregão tem por objeto a aquisição de Contentores de resíduos (240 Litros), com a finalidade de atender todas as Unidades de Educação Pública do município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900023413/2023. O Edital e seus anexos

especificações do finalmente de la contratação de encontram-se disponíveis nos sites http://www.lcitacoces-e.com.br e http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br.

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, referente à contratação da empresa EDITORA GLOBO S.A., situada à Rua Marquês de Pombal, nº

25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60. OBJETO: Serviços de 08 (oito) inserções de publicação de avisos de licitação e de outras matérias de interesse do Departamento de Compras da Fundação Municipal de Educação, no Jornal Extra, pelo prazo de 03 (três) meses. VALOR: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). VERBA: Natureza da Despesa: 3.9.9.0.0.3.9.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.2122; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho: 000664/2023. FUNDAMENTO: art. 24, Il da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 210/11860/2022. DATA: 06/07/2023.

A Comissão de Sistema Registro de Preços, no uso das suas atribuições, vem realizar o primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de preços n. 005/2022, exarada do pregão eletrônico n. 001/2022 (proc. Administrativo n. 210/1505/2021), em decorrência da incorporação da empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ: 22.166.193/0001-98 pela empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, CNPJ: 05.872.814/0001-30, que foi a vencedora do lote 2.

O Presidente do CEC da E.M. Djalma Coutinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE,

## ARIO OFICIAI DATA: 27/07/2023



para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 02 de agosto de 2023, às 13h, para discutir e deliberar sobre: -

O Presidente do CEC da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos, servidores e alunos da Educação de Jovens e Adultos da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos, localizada na Rua General Pereira da Silva, nº 50 – Icaraí – Niterói/RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE, que será realizada, no dia 08 de agosto de 2023, às 18h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min., em segunda e última convocação, na sede da Unidade Escolar, com qualquer número de participantes, para tratar de: Repactuação dos saldos dos programas extintos do PDDE; PDDE Qualidade Mais Alfabetização (Conta 29695-3); PDDE Estrutura Acessibilidade (Conta 25789-3), Assuntos Gerais

Proc. 210/0303/2015 - Deferido de acordo com a decisão do processo judicial nº0007992-40.2019.8.19.0002-TJ/RJ.

NITERÓI PREV

## PROCESSO Nº 9900023554/2023 - INDEFERIDO.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

PORTARIA Nº 123/2023- Art. 1º. Designa Ubiracy Duarte da Silva, matrícula nº 42.390 e Zeniel Fabricio Pires, matrícula nº 122.688, para exercerem a função de Fiscal do Contrato, referente a fornecimento de gasolina e óleo diesel, Processo Administrativo nº 900013287/2023, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/15.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 02 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 109/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEÍDA LTDA; OBJETO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens acrescidos: R\$250.909,68 (duzentos e cinquenta mil novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos) Itens Reduzidos: R\$228.555,69 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) Itens Excluídos R\$22.353,95 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos); Processo nº 9900027472/2023; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c art. 65, I, "b" e e o §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 25/07/2023.